Prefeitura Municipal

de Matos Costa

ESTADO DE SANTA CATARINA

Altitude: 1237m

Lei nº 261/76

Data: 17 de maio de 1.976
Sumula: Autoriza a doação de área de terras e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE MATOS COSTA, ESTADO / DE SANTA CATARINA APROVOU E EU ANTONIO FAGUNDES, PREFEITO MUNICIPAL EM -/ EXERCICIO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º)-Fica o Governo Municipal autorizado a transferir por doação à Firma CR PORTES LTDA., uma área de terras localizada a Rua Absalão Carneiro, desta cidade, perfazendo o total de .-.-. 8.400 m.2 (oito mil e quatrocentos) metros quadrados e de propriedade da Prefeitura Municipal.

Art. 2º)-A área de terras de que trata o - Artigo anterior, destinar-se-á a ampliação da Industria da firma citada no artigo anterior.

Art. 3º)-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal de Matos Costa, 17 de maio de 1.976.

ANTONIO FAGUNDES
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO AFONSO DOS SANTOS
Resp. p/ Divisão de Administração